



## INDICAÇÃO Nº 102/2025

**INDICO AO PODER EXECUTIVO A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 4.804, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO DE INCENTIVO ÀS AÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Senhor Presidente,  
Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores.**

**INDICO**, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno desta Casa, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, senhor Aurélio Ramos de Oliveira Neto, **solicitando a REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 4.804, de 4 de setembro de 2019 que dispõe sobre a CRIAÇÃO DO FUNDO DE INCENTIVO ÀS AÇÕES DE ENSINO SUPERIOR.**

### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo trazer à atenção do Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade em regulamentar o Fundo de Incentivo às Ações de Ensino Superior (Fiaes). A regulamentação do Fiaes é essencial para que sejam regulamentados os processos de alocação, gerenciamento e acesso aos recursos do Fundo.

O Fiaes foi criado através da Lei 4.804, de setembro de 2019, dentro da compreensão certa de que uma das vocações econômicas de Parauapebas é tornar-se um polo de difusão e produção de conhecimento, através da atração de novas unidades de ensino superior.

Ao estabelecer que quase 2% de toda a arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM), será destinada ao desenvolvimento do ensino superior, a Lei 4.804/2019 deu um grande passo no sentido de viabilizar os recursos necessários para a implantação de novas universidades, fomentar a pesquisa e inovação tecnológica e inclusive, viabilizar a criação da Universidade Municipal de Parauapebas, um sonho de muitos de nós.

A necessidade em regulamentar a Lei do Fiaes é ainda maior quando sabemos que Parauapebas pode ser sede de uma universidade pública estadual e que os recursos do Fundo serão extremamente necessários para dar suporte à implantação e manutenção desta unidade de ensino superior.



Infelizmente, uma lei tão importante quanto esta, apesar de sancionada em 2019, não foi regulamentada até hoje. Caberá ao prefeito Aurelio Goiano, assim espero, a regulamentação desta lei que garantirá que o Município de Parauapebas se torne um destino atraente para novas instituições de ensino superior e, quem sabe, esta regulamentação seja um passo decisivo em direção à nossa Universidade Municipal.

Diante do EXPOSTO, peço a aprovação da presente **INDICAÇÃO** pelo plenário desta Casa e que o ofício, contendo o inteiro teor desta proposição, seja enviado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Aurélio Ramos de Oliveira Neto, solicitando a **REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 4.804, de 4 de setembro de 2019 que dispõe sobre a CRIAÇÃO DO FUNDO DE INCENTIVO ÀS AÇÕES DE ENSINO SUPERIOR.**

Parauapebas - Pará, 17 de março de 2025.

**ERICA RIBEIRO**  
**VEREADORA - PSDB**

**ANDERSON MORATORIO**  
**VEREADOR - PRD**